## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva 37500-279 - ITAJUBÁ - MG Tel. (35) 3692-1895 www.itajuba.mg.gov.br

# DECRETO Nº 6604

Faculta a permissão de uso remunerada de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;

Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que "A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto";

Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;

Considerando o depósito de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) realizado por **Rogério Silvestre Alves** em conta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o direito de uso remunerado do bem público imóvel, Auditório do Teatro Municipal Christiane Riera, com 706 (setecentos e seis) assentos, localizado na Avenida Dr. Gerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

**Parágrafo único.** O permissionário cederá 50 (cinquenta) assentos a Prefeitura Municipal de Itajubá, a título de "Cortesia", devendo entregar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os convites em até 10 (dez) dias de antecedência do evento, sendo expressamente proibida a sua venda.

- **Art. 2º.** Fica fixado o valor da permissão de uso remunerada que trata o *caput* do Artigo 1º em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para uso do bem público pelo período de 03 horas.
- **Art. 3º** A permissão de uso remunerada de que trata este decreto é outorgada a título precário, não transferível, e revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

**Parágrafo único.** No caso de revogação da permissão que trata esse decreto o permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

**Art. 4º** A presente permissão de uso remunerada do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizada por **Rogério Silvestre Alves**, inscrito no CPF nº 049.907.606-03, RG nº 77.005.43-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua: Vital Brasil, nº 269, Bairro: Medicina, Itajubá - MG, CEP 37502-145, para realização do evento "Stand-up Oscar Filho em **Putz Grill"**, a ser realizado no dia 09 de Julho de 2017, no horário das 21h às 00h.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva 37500-279 - ITAJUBÁ - MG Tel. (35) 3692-1895 www.itajuba.mg.gov.br

- § 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.
- § 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.
- § 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.
- § 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.
- § 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo, bem como a contratação de operador de som.
- § 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 06 de Julho de 2017.

#### RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

### MASSOUD NASSAR NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

### ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo